



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER Nº 013/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2015.

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação em análise.

Trata-se de projeto de lei de origem Executiva, que tem o bojo da autorização ao Poder Executivo, para a cessão de bens públicos municipais, sendo 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) carreta agrícola e um arado subsolador, à Associação de Agricultores Novo Horizonte, da localidade de Rio Novo, pelo prazo de 05 anos, podendo esse prazo ser prorrogado através de termo aditivo.

II - DA ANÁLISE

Após detalhada análise aos autos do processo legislativo do projeto, vê-se que a matéria recebeu parecer jurídico da consultoria jurídica da Casa, apontando a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do parecer 036/2015, o relator ratificou o parecer jurídico, manifestando-se também pela admissibilidade da matéria, voto acatado pela totalidade dos membros daquela comissão.

III VOTO DO RELATOR

Desta forma, apresento parecer favorável a tramitação e posterior aprovação pelo colendo Plenário.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Colegas Membros desta Comissão.

Sala das comissões, em 03 de julho de 2015.

LUIZINHO KOASKI - relator

PARECER DA COMISSÃO:

Aprovamos o parecer do relator.

Em: 03 de julho de 2015.

MAURICIO ARISTIDES SOBCZACK

ROSELI MULLER PAULITZKI